DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Segunda-feira, 23 de Novembro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE
137º DA REPÚBLICA
Nº 36.849

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

6 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DA GOVERNADORA ..... - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 5

Conheça o novo lançamento da
Editora Pública Dalcídio Jurandir

Editora Pública DALCÍDIO JURANDIR
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Caderno de Artigos
130 ANOS
(1895-2025)

Organizadores
Nayane Macedo
Thiago Lopes



Editora Pública DALCÍDIO JURANDIR
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS
(EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA
Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ
Secretário: Aldo Silva da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Marilda de Nazaré da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Ana Lydia Ledo De Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Anderson Rocha De Araújo
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Claudia Cristina França Silva
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretária: Natália Matos Santos Rodrigues
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretário: Puyr dos Santos Tembe
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Stanney Everton Nunes
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Artur Mateus SAntos de Menezes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Fernando Mario Marroquim Junior
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 5.796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, o INSTITUTO – AMO ACALENTAR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/1008551,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, o INSTITUTO – AMO ACALENTAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.743.541/0001-80.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade promover a assistência à saúde, desenvolver programas, projetos e ações de prevenção e promoção da saúde, prestar serviços assistenciais de natureza médico-hospitalar, ambulatorial e de pronto-socorro, bem como desenvolver atividades de ensino, pesquisa e assistência social correlatas, nos termos de seu Estatuto Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1398403

DECRETO Nº 5.798, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 4.733, de 13 de junho de 2025, e Decreto nº 4.971, de 16 de outubro de 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.733, de 13 de junho de 2025, que regulamenta o art. 35-A da Lei Complementar nº 78, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 1º Para fins exclusivos de fixação e avaliação das metas, assim como de pagamento da verba compensatória de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a totalidade das receitas tributárias estaduais, incluindo o principal, juros, multas e demais acréscimos legais, inclusive os créditos inscritos em dívida ativa.

.....

Art. 3º .....

Parágrafo único. As metas de que trata o caput deste artigo serão diferenciadas e escalonadas para o pagamento das cotas, observado o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) de incremento de arrecadação tributária superior à estimativa prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

....."

Art. 2º O Decreto nº 4.971, de 16 de outubro de 2025, que regulamenta o art. 41-A da Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. As metas de que trata o caput deste artigo serão diferenciadas e escalonadas para o pagamento das cotas, observado o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) de incremento de arrecadação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa superiores ao previsto como receita relativa a esses créditos na Lei Orçamentária Anual.

....."

Art. 3º Revogam-se os incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.733, de 13 de junho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1398407

DECRETO Nº 5795, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 42.641.513,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei n° 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 42.641.513,23 (Quarenta e dois milhões seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e treze reais e vinte e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0210101122215298575 - TCE	01500212201	319011	10.000.000,00
071011569515282351 - SEOP	41754000030	449093	1.471.270,00
0810127813151128796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
1510113391151127590 - SECULT	01501000001	449039	1.500.000,00
1610112122212978338 - SEDUC	01500100102	339033	388.401,00
1610112122212978338 - SEDUC	01500100102	339039	1.322.764,21
1610112122212978338 - SEDUC	01500100102	339040	72.758,57
1610112122215117603 - SEDUC	01500100102	449051	1.016.823,89
1610112362151118906 - SEDUC	01500100102	339039	49.334,00
1810214422215008801 - FEDDD	01759000020	339030	741.914,81
2510103122212978339 - PGE	01759000040	339093	18.000,00
2510103331129783111 - PGE	01759000040	339046	42.000,00
2910126122212978339 - SEINFRA	01500000001	319092	2.909,12
5920114122212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	319011	2.203,32
5920114122212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	339047	1.734,32
5920114331129783112 - IMETROPARÁ	01500000001	339049	7.291,34
6120110302150782888 - Fund. Santa Casa	01659000069	339030	3.277.199,54
6120110302150782888 - Fund. Santa Casa	01659000069	339039	2.000.000,00
6420110302150782888 - FHCGV	01659000069	339037	267.541,01
6420110302150782888 - FHCGV	01659000069	339039	2.282.215,04
7120110122212978339 - HOL	01659000069	319013	10.000,00
7820119573149022218 - FAPESPA	01500000001	335041	552.000,00
7820119573149022219 - FAPESPA	01500000001	339020	1.085.000,00
7820119573149022220 - FAPESPA	61500000001	336045	180.000,00
7820119573149086699 - FAPESPA	01500000001	339020	70.000,00
7820119573149088897 - FAPESPA	01500000001	442042	44.000,00
8120112122212978339 - FADEP	01500100102	339093	20.000,00
9010110302150082230 - FES	01600000049	339014	10.000,00
9010110302150782888 - FES	01500100203	339039	308.079,07
9010110302150782877 - FES	01600000049	335085	14.501.031,36
9010110331129783111 - FES	01500100203	339046	1.197.042,63
		TOTAL	42.641.513,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1610112122215117674 - SEDUC	21500100102	449051	163.154,72
1610112362151118906 - SEDUC	01500100102	339039	557.859,18
1610112362151118906 - SEDUC	01500100102	459061	1.112.243,88
1610112785115116413 - SEDUC	01500100102	339092	1.016.823,89
2510103092150888893 - PGE	01759000040	339039	60.000,00
2910126122212978339 - SEINFRA	01500000001	339092	2.909,12
2910126451148975645 - SEINFRA	01500000001	444042	200.000,00
2910126782148467430 - SEINFRA	01754000030	449051	1.471.270,00
5920114331129783111 - IMETROPARÁ	01500000001	339046	11.228,98
7120110302150788880 - HOL	01659000069	339039	110.000,00
7420112364150648472 - UEPA	01659000069	339030	127.058,05
7820119122129746668 - FAPESPA	01500000001	339030	15.000,00
7820119122129783338 - FAPESPA	01500000001	339030	80.000,00
7820119122129783339 - FAPESPA	01500000001	339036	140.000,00
7820119573149022218 - FAPESPA	01500000001	332041	500.000,00
7820119573149022218 - FAPESPA	01500000001	339018	522.000,00
7820119573149023371 - FAPESPA	01500000001	339020	150.000,00
7820119573149086699 - FAPESPA	01500000001	332041	150.000,00
7820119573149086699 - FAPESPA	01500000001	335041	150.000,00
7820119573149088897 - FAPESPA	01500000001	332041	44.000,00
7820119573149088897 - FAPESPA	01500000001	335041	180.000,00
7920118122129783338 - IDEFLOR-Bio	01759000056	459061	741.914,81
8120112122215117674 - FADEP	01500100102	339014	20.000,00
8420209272000190052 - FINANPREV	01500212201	319001	10.000.000,00
9010110122129783338 - FES	01500100203	339037	308.079,07
9010110122129783338 - FES	01500100203	339092	100.000,00
9010110122129783339 - FES	01500100203	339008	24.464,55
9010110122129783339 - FES	01659000032	319016	5.277.199,54
9010110302150782888 - FES	01659000032	339030	1.876.224,00
9010110302150788878 - FES	01600000049	335043	627.120,07
9010110302150788878 - FES	01600000049	339039	13.883.911,29
9010110304150723332 - FES	01659000036	339039	446.474,00
9010110331129783112 - FES	01500100203	339049	1.072.578,08
9110304122129783316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	1.500.000,00
		TOTAL	42.641.513,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5797, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 6.499,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei n° 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.499,45 (Seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1610112365115118995 - SEDUC	02574000030	449051	6.499,45
		TOTAL	6.499,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1398402

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 477, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FHCGV						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.069.564,00	0,00	1.069.564,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	1.069.564,00	0,00	1.069.564,00
	01500100203	0,00	0,00	1.069.564,00	0,00	1.069.564,00
HOL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	01659000069	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SESPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	5.005.000,00	0,00	5.005.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	5.005.000,00	0,00	5.005.000,00
	02502000000	0,00	0,00	5.005.000,00	0,00	5.005.000,00
TOTAL		0,00	0,00	6.084.564,00	0,00	6.084.564,00

ANEXO A PORTARIA Nº 477, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	1.069.564,00	0,00	1.069.564,00
01659000069 - FES-SUS/S.PROD	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02502000000 - REC.COMPIMPOS	0,00	0,00	5.005.000,00	0,00	5.005.000,00
TOTAL	0,00	0,00	6.084.564,00	0,00	6.084.564,00

PORTARIA Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL 6º CRS - Barcarena						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.847,00	0,00	1.847,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	1.847,00	0,00	1.847,00
	02600000049	0,00	0,00	1.847,00	0,00	1.847,00
HOL						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	01500100203	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEFESA SOCIAL DETRAN						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
	01752000061	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
PMPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	423.578,34	0,00	423.578,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC		0,00	0,00	423.578,34	0,00	423.578,34
	01500100102	0,00	0,00	423.578,34	0,00	423.578,34
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	660.099,62	0,00	660.099,62
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	660.099,62	0,00	660.099,62
	01501000001	0,00	0,00	660.099,62	0,00	660.099,62
SEAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	01759000074	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONÔM EMATER						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
	01500000001	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
SEDEME						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
	02501000001	0,00	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
GESTÃO Enc. SEFA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	38.300.000,00	0,00	38.300.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	0,00	38.300.000,00	0,00	38.300.000,00
	01500000001	0,00	0,00	38.300.000,00	0,00	38.300.000,00
PRODEPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
	01501000061	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE SECIR						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	416.990,25	0,00	416.990,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	416.990,25	0,00	416.990,25
	01500000001	0,00	0,00	416.990,25	0,00	416.990,25
SEINFRA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	01500000001	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	37.640.314,94	0,00	37.640.314,94
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	37.640.314,94	0,00	37.640.314,94
	01500000001	0,00	0,00	17.640.314,94	0,00	17.640.314,94
	01708000024	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
POLÍTICA SOCIO-CULTURA FUNDEB - SEDUC						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	77.224.716,00	0,00	77.224.716,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC		0,00	0,00	77.224.716,00	0,00	77.224.716,00
	01540107043	0,00	0,00	77.224.716,00	0,00	77.224.716,00
SECULT						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	11.185.920,81	0,00	11.185.920,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	11.185.920,81	0,00	11.185.920,81
	01500000001	0,00	0,00	11.185.920,81	0,00	11.185.920,81
SEDUC						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	69.152.369,37	0,00	69.152.369,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	9.872.165,64	0,00	9.872.165,64
	01500100102	0,00	0,00	9.872.165,64	0,00	9.872.165,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	59.280.203,73	0,00	59.280.203,73
	01500100102	0,00	0,00	59.280.203,73	0,00	59.280.203,73
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	1.461.007,40	0,00	1.461.007,40
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.461.007,40	0,00	1.461.007,40
	01500100102	0,00	0,00	1.461.007,40	0,00	1.461.007,40
UEPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
	01500100102	0,00	0,00	10.400.000,00	0,00	10.400.000,00
TOTAL		0,00	0,00	263.995.843,73	0,00	263.995.843,73

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	72.543.226,00	0,00	72.543.226,00
01500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	0,00	81.436.955,11	0,00	81.436.955,11
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	660.099,62	0,00	660.099,62
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01540107043 - FUNDEB 70%	0,00	0,00	77.224.716,00	0,00	77.224.716,00
01708000024 - ROYALTIE MINERAL	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
01752000061 - REC. VINC. TRÂNSITO	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
01759000074 - FunTP	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
02501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	169.000,00	0,00	169.000,00
02600000049 - FES - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	1.847,00	0,00	1.847,00
TOTAL	0,00	0,00	263.995.843,73	0,00	263.995.843,73

PORTARIA Nº 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIO-CULTURA SEDUC						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	2.718.818,57	2.718.818,57	5.437.637,14
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.718.818,57	2.718.818,57	5.437.637,14
	01550000004	0,00	0,00	2.718.818,57	2.718.818,57	5.437.637,14
TOTAL		0,00	0,00	2.718.818,57	2.718.818,57	5.437.637,14

ANEXO A PORTARIA Nº 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2026 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01550000004 - SE/QE	0,00	0,00	2.718.818,57	2.718.818,57	5.437.637,14
TOTAL	0,00	0,00	2.718.818,57	2.718.818,57	5.437.637,14

PORTARIA Nº 481, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 481, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FEAS						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
	01501000001	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
SEASTER						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
	01501000001	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
DEFESA SOCIAL						
DETRAN						
DESPESA CORRENTE		19.337.260,00	0,00	8.000.000,00	0,00	27.337.260,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
	01752000061	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.337.260,00	0,00	0,00	0,00	19.337.260,00
	01752000061	19.337.260,00	0,00	0,00	0,00	19.337.260,00
FET/PA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
	01501000001	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
GESTÃO						
IOE						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.868.416,84	0,00	1.868.416,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.868.416,84	0,00	1.868.416,84
	01501000061	0,00	0,00	1.868.416,84	0,00	1.868.416,84
PRODEPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	213.179,18	0,00	213.179,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	213.179,18	0,00	213.179,18
	01501000061	0,00	0,00	213.179,18	0,00	213.179,18
POLÍTICA SOCIO-CULTURA						
ARTRAN						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
	01500000001	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
SECULT						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	549.466,44	0,00	549.466,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	549.466,44	0,00	549.466,44
	02759000017	0,00	0,00	549.466,44	0,00	549.466,44
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
DESPESA CORRENTE		0,00	43.000,00	4.000,00	0,00	47.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	01500000001	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
	01500000001	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
TOTAL		19.337.260,00	43.000,00	15.085.062,46	165.000,00	34.630.322,46

ANEXO A PORTARIA Nº 481, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	43.000,00	4.000,00	165.000,00	212.000,00
01501000001 - REC. ORD-O.REC EXEC.	0,00	0,00	4.450.000,00	0,00	4.450.000,00
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	2.081.596,02	0,00	2.081.596,02
01752000061 - REC. VINC. TRÂNSITO	19.337.260,00	0,00	8.000.000,00	0,00	27.337.260,00
02759000017 - FEPAC	0,00	0,00	549.466,44	0,00	549.466,44
TOTAL	19.337.260,00	43.000,00	15.085.062,46	165.000,00	34.630.322,46

Protocolo: 1398397

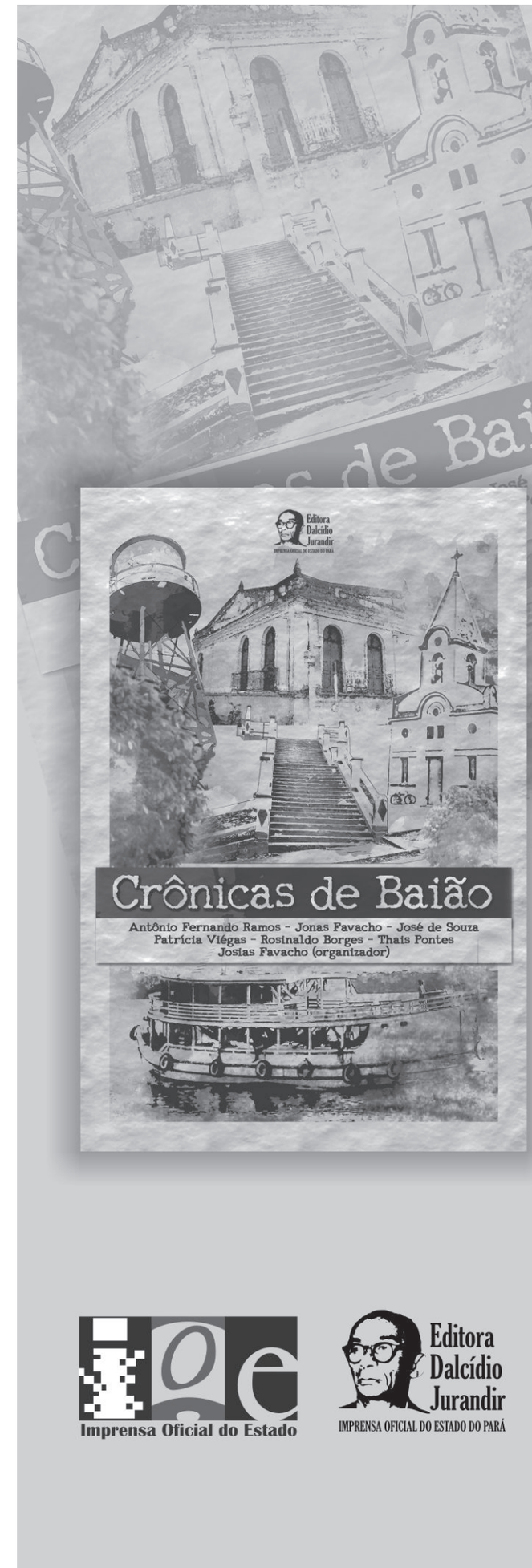

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
terça-feira, 24 de novembro de 2026 às 07:54:34.